CNPJ/MF 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM n.º 1732-9

ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, às 11h30min, na sede da Companhia, localizada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, n.º 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, reuniram-se os acionistas da ENGIE Brasil Energia S.A., representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme boletim consolidado de voto a distância e registros e assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", a fim de deliberar sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. Na abertura dos trabalhos, o Sr. Maurício Stolle Bähr, Presidente do Conselho de Administração, a quem cabe, na forma do artigo 12 do Estatuto Social, dirigir os trabalhos, propôs a mim, Osmar Osmarino Bento, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito pelos acionistas presentes. Dando início, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas; do Sr. Eduardo Antonio Gori Sattamini, Diretor Presidente da Companhia; do Sr. Paulo de Resende Salgado, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, e do Sr. Cláudio Henrique Damasceno Reis, representante da KPMG Auditores Independentes. Em seguida, informou que a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, o que foi aceito por todos, e que a presente Assembleia foi regularmente convocada por edital publicado nos dias 17, 20 e 21 de março de 2017, no jornal Diário Catarinense nas páginas 46, 26 e 27, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas páginas 103-104, 55 e 25, e posto à disposição dos acionistas nas páginas da Internet da Companhia, da CVM e da BM&FBOVESPA, que a seguir se transcreve, dispensada a sua leitura: *"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Acionistas da ENGIE Brasil Energia S.A. para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 17 de abril de 2017, com início às 11h30min, na sede da Companhia, situada na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, na cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, com a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1 Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; 2 Deliberar sobre a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos; 3 Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2016; 4 Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2017; 5 Reeleger os 3 (três) membros titulares do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; e 6 Eleição de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração. Em atendimento ao disposto na Lei n.º 6.404/1976 ("LS/A") e na Instrução CVM n.º 481/2009 ("ICVM481/09"), informamos que estão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nas páginas na Internet da Companhia (www.engieenergia.com.br), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos e informações: i) os previstos no artigo 9º da ICVM481/09; ii) as relativas à proposta de participação dos empregados nos resultados do exercício de 2016 (art. 133, inc. V, da LS/A); iii) a proposta de remuneração dos administradores e demais*

informações (art. 12 da ICVM481/09); e iv) as relativas à reeleição dos membros do Conselho Fiscal e de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração (art. 10 da ICVM481/09). Os acionistas, nos termos da legislação aplicável e do artigo 13 do Estatuto Social, deverão comprovar a condição de acionista até o prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia ora convocada, mediante depósito dos documentos comprobatórios de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A., expedidos por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no máximo 4 (quatro) dias úteis antes da data da Assembleia, a serem entregues na sede da Companhia, em horário comercial, aos cuidados da U.O. Assuntos Jurídicos. Para participação presencial na Assembleia, além do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: - Acionistas Pessoas Físicas: original ou cópia autenticada do documento oficial de identificação com foto. - Acionistas Pessoas Jurídicas: i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado ou de suas alterações e da ata de eleição dos diretores, caso esses não constem do contrato social; e ii) original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). - Fundos de Investimento: i) original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo ou suas alterações, do estatuto ou contrato social consolidado ou suas alterações do seu administrador e da ata de eleição dos diretores do administrador do fundo, caso esses não constem do contrato social; e ii) original ou cópia autenticada de documento oficial de identificação, com foto, do(s) representante(s) legal(is). Caso o acionista se faça representar por procurador (acionista ou administrador da companhia ou, ainda, advogado), além dos atos societários listados acima dos acionistas pessoas jurídicas e dos fundos de investimentos, deverá ser apresentado o documento oficial de identificação do procurador e procuração com poderes específicos, emitida em prazo inferior a um ano contado da data da Assembleia, nos termos do §1º do art.126 da LS/A, por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, sendo dispensada a apresentação do documento de identificação de quem assinou a procuração. Com a adoção do sistema de voto a distância, os acionistas também poderão exercer seu direito de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia / corretora ou por intermédio do Itaú Corretora de Valores S.A., escriturador da Companhia, ou, ainda, pelo preenchimento e remessa do Boletim de Voto a Distância, acompanhado do documento comprobatório de titularidade de ações da ENGIE Brasil Energia S.A. e cópia autenticada dos documentos para participação na Assembleia acima indicados, conforme o caso. Devendo observar as orientações, prazos e procedimentos disponíveis na página na Internet da Companhia (www.engieenergia.com.br), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Voto a Distância - Orientações. Florianópolis (SC), 17 de março de 2017. Maurício Stolle Bähr - Presidente do Conselho de Administração". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, foram publicados no dia 17 de março de 2017, no jornal Diário Catarinense nas páginas 21 a 42 e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nas páginas 40 a 83, com o que foram cumpridas as formalidades para a realização da presente Assembleia. Prestadas essas informações e após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, documento posto à disposição para consulta dos acionistas presentes, em atenção ao previsto no parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, o Sr. Presidente colocou em

discussão o primeiro item da Ordem do Dia da Vigésima Assembleia Geral Ordinária: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 – Como o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, o parecer dos Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal já são de conhecimento dos acionistas presentes, foi proposta e aprovada a dispensa da leitura de tais documentos. Após as discussões pertinentes sobre a matéria, as Demonstrações Contábeis do Exercício findo em 31 de dezembro de 2016, como também as contas da Administração do mesmo exercício social, foram colocadas em votação, sendo aprovadas com 562.615.898 votos a favor, 274.300 votos contra e 7.333.398 abstenções; Na sequência, o Sr. Presidente informou que se passaria ao item seguinte da Ordem do Dia: 2 - Deliberar sobre a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos - Foi proposta a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos, conforme as Demonstrações Contábeis aprovadas acima, nos seguintes valores: a) Reserva Legal – R$ 76.657.833,55; b) Reserva de incentivos fiscais – R$ 17.703.021,55; e c) Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio no valor total bruto de R$ 1.487.341.387,34, correspondente a R$ 2,2786046398 por ação, assim composto: (i) Dividendos Intercalares declarados durante o exercício de 2016 (154ª RCA, de 28.07.2016) - R$ 645.196.752,46 (R$ 0,9884403986 por ação); (ii) Juros sobre o Capital Próprio creditados durante o exercício de 2016 (156ª RCA, de 27.10.2016) - R$ 432.500.000,00 (R$ 0,6625893121 por ação); e (iii) Dividendos Complementares – R$ 409.644.634,88 (R$ 0,6275749291 por ação). As condições de pagamento dos dividendos intercalares e dos juros sobre o capital próprio constam das respectivas atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia acima indicadas. Já quanto aos dividendos complementares, as ações da Companhia deverão ser negociadas *ex*-dividendos complementares a partir do dia 30 de maio de 2017, sendo que os dividendos serão pagos em 21 de junho de 2017 com base nos dados cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A.. Posta a matéria em votação, foi aprovada com 569.949.296 votos a favor, 274.300 votos contra e nenhuma abstenção; Prosseguindo, o Sr. Presidente informou que se passaria ao item seguinte da Ordem do Dia: 3 - Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2016 - Foi proposto o montante de até R$ 29 milhões (vinte e nove milhões de reais) para o pagamento da Participação dos empregados nos Lucros ou Resultados - PLR relativo ao exercício de 2016, a serem pagos em data a ser estabelecida pela Diretoria Executiva e de acordo com os critérios definidos no Sistema de Remuneração da Companhia e Acordos Coletivos de Trabalho. Posta a matéria em votação, foi aprovada com 569.949.296 votos a favor, 274.300 votos contra e nenhuma abstenção; Passando para o próximo item da Ordem do Dia: 4 - Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2017 - Foi proposta a quantia de até R$ 32 milhões (trinta e dois milhões de reais) como valor global da remuneração anual dos Administradores eleitos pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, cuja distribuição se fará mediante critérios e valores estabelecidos pelo Conselho de Administração, cabendo, adicionalmente, à Companhia, quando for o caso, as despesas de INSS, FGTS, Seguro Saúde, Previdência Privada, assistência médica e habitação. Posta a matéria em votação, foi aprovada com 563.817.596 votos a favor, 6.064.889 votos contra e 341.111 abstenções; Dando prosseguimento, o Sr. Presidente informou que se passaria ao item seguinte da Ordem do Dia: 5 - Reeleger os 3 (três) membros titulares do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes – Após discussão sobre a matéria, foram reeleitos para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com

519.622.195 votos a favor, 5.993.021 votos contra e 44.608.380 abstenções, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2018, os Srs. Manoel Eduardo Lima Lopes, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 1767127–IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 046.227.237-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Oswaldo Cruz, n.º 81, apto 201, Flamengo, CEP 22250-060, como conselheiro fiscal titular, e Ailton Pinto Siqueira, brasileiro, casado, banqueiro, homologado pelo BACEN conforme correspondência DERJA/REORF-98/222-2, de 17 de abril de 1998, cuja cópia fica arquivada na Companhia, portador da carteira de identidade n.º 01160700-9–IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.936.346-34, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Vergueiro, n.º 147, apto 202, Flamengo, CEP 22230-000, como conselheiro fiscal suplente; Carlos Guerreiro Pinto, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade profissional n.º 0109984-1–CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 047.615.457-04, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Artur Possolo, n.º 50, apto 204, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-220, como conselheiro fiscal titular, e Manoel Eduardo Bouzan de Almeida, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade profissional n.° 026695/0-3-CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.006.377-87, residente e domiciliado Rua das Açucenas, Lote 17, Quadra 27, Casa 2, Bairro Itaipuaçu, CEP 24936-360, Maricá/RJ, como conselheiro fiscal suplente; e Paulo de Resende Salgado, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n.º 02418153-9-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.° 161.008.917-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Sacopã, n.º 83, apto. 901, Lagoa, CEP 22471-180, como conselheiro fiscal titular, e Flávio Marques Lisboa Campos, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade n.º 524578-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 118.388.096-00, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, com domicílio profissional na Rua Guajajaras, n.º 43, Centro, CEP 30180-100, na cidade de Belo Horizonte/MG, como conselheiro fiscal suplente. Foi proposta e aprovada a fixação da remuneração anual dos conselheiros fiscais em 10% (dez por cento) da remuneração anual média dos Diretores da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Por fim, o Sr. Presidente informou que se passaria ao último item da Ordem do Dia: 6 - Eleição de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração - Inicialmente o Presidente informou que o Conselheiro Marcelo Fernandes Soares renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração da Companhia por ter assumido outras funções e responsabilidades no Grupo ENGIE na américa latina, agradecendo-o por suas contribuições à Companhia. Em substituição ao Conselheiro renunciante, foi eleita, com 569.949.296 votos a favor, 274.300 votos contra e nenhuma abstenção, para o cargo de membro suplente do Conselho de Administração a Senhora Simone Cristina de Paola Barbieri, brasileira, psicóloga, casada, residente e domiciliada na cidade de Florianópolis/SC, com domicílio profissional na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, 8º andar, Bairro Agronômica, CEP 88025-255, Florianópolis/SC, com mandato iniciando-se nesta data e pelo prazo que resta aos atuais membros Conselho de Administração, ou seja, até 13 de abril de 2018. O Presidente informou, ainda, que recebeu da Conselheira eleita a declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, em atenção ao previsto no §4º do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 e no artigo 2º da Instrução CVM n.° 367/2002. Encerramento: Esgotados os itens da Ordem do Dia da Vigésima Assembleia Geral Ordinária, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos desta Assembleia, solicitando que fosse lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada

conforme, foi assinada pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes, representando mais do que 2/3 do capital votante da Companhia, e por mim, Secretário, dela extraindo-se as cópias necessárias, destinadas aos fins legais. Florianópolis (SC), 17 de abril de 2017.

Mesa:

_____	_____
Maurício Stolle Bähr	Osmar Osmarino Bento
Presidente e acionista	Secretário

Diretor da Companhia

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor Presidente

Acionistas:

ENGIE Brasil Participações Ltda.	Banco Clássico S.A.
Antonio Libenir Martins	Roberto Henrique Tejada Vencato
José Pais Rangel	

Fundos representados pela J.P. Morgan S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, esta representada pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Ricardo José Martins Gimenez:

AQR FUNDS - AQR EMERGING DEFENSIVE STYLE FUND;
BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR INSURANCE FUND;
BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND;
CAPITAL INTERNATIONAL FUND;
GENESIS EMERGING MARKETS FUND LIMITED;
JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND;
JPMORGAN BRAZIL INVESTMENT TRUST PLC;
JPMORGAN FUND ICVC - JPM EMERGING MARKETS INCOME FUND;
JPMORGAN FUND ICVC - JPM MULTI-ASSET INCOME FUND;
JPMORGAN FUNDS;
JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND;

(As assinaturas continuam na próxima página)

(Página de continuação das assinaturas da ata da 20ª AGO da ENGIE Brasil Energia S.A., realizada em 17 de abril de 2017)

JP MORGAN GLOBAL EMERGING MARKETS INCOME TRUST PLC;
MINISTRY OF STRATEGY AND FINANCE;
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST;
NEW WORLD FUND INC.;
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO;
STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN;
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795;
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796;
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS; e
VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST.

Fundos representados pela HSBC CTVM S.A. – Organização BRADESCO, essa representada pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Ricardo José Martins Gimenez:

HSBC INSTITUTIONAL TRUST SERVICES (SINGAPORE) LIMITED AS TRUSTEE OF SCHRODER GLOBAL EQUITY STABILISER; e
JPMORGAN MULTI INCOME FUND.

Fundo(s) representado(s) pelo Itaú Unibanco S.A., esse representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Ricardo José Martins Gimenez:

STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN

(As assinaturas continuam na próxima página)

(Página de continuação das assinaturas da ata da 20ª AGO da ENGIE Brasil Energia S.A., realizada em 17 de abril de 2017)

Fundos representados pelo BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., esse representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Ricardo José Martins Gimenez:

CANADA POST CORPORATION REGISTERED PENSION PLAN;
COMGEST GROWTH PLC;
NEW SOUTH WALES TREASURY CORPORATION AS TRUSTEE FOR THE TCORP SPECIALIST EMERGING MARKET SHARE FUND;
RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS; E
ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS.

Fundo(s) representado(s) pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., esse representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Ricardo José Martins Gimenez:

ESSOR EMERGENT

Fundos representados pelo CITIBANK N.A., esse representado pelo Escritório Mesquita Pereira, Marcelino, Almeida, Esteves Advogados, na pessoa do advogado Ricardo José Martins Gimenez:

GOLDMAN SACHS TRUST II- GOLDMAN SACHS MULTI-MANAGER GLOBAL EQUITY FUND;
NORGES BANK; e
THE GENESIS EMERGING MARKETS INVESTMENT COMPANY (SICAV).

Membro do Conselho Fiscal

Paulo de Resende Salgado

Representante da KPMG Auditores Independentes

Cláudio Henrique Damasceno Reis